

Iniciação Científica Júnior – Edital 02/2023

O Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF, por meio do Comitê Institucional Interno, divulga as informações para o processo de seleção do Programa de Iniciação Científica Júnior – ICJ, do CNPq.

Os professores do ensino superior e os alunos do ensino médio interessados nas bolsas oferecidas deverão observar e concordar com as regras constantes da Chamada Pública do PIBIC-EM, publicadas no site do CNPq, assim como toda a legislação nela apresentada. Também devem concordar com as disposições do presente Edital.

1. OBJETIVOS

Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do Médio, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado, em instituições de ensino superior ou institutos/centros de pesquisas.

2. CRITÉRIOS DESELEÇÃO DOS ORIENTADORES

Os orientadores serão selecionados pelo Comitê Institucional Interno, de acordo com inscrição prévia, e observada todos os critérios constantes na RN-017/2006. (http://www.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352#rn17065)

Enviar e-mail de interesse para iniciacaocientificaj.unifacef@gmail.com

3. DAS BOLSAS

3.1 NÚMERO DE BOLSAS

Serão concedidas 15 (quinze) bolsas, disponibilizadas para estudantes da Educação Básica, cursando o Ensino Médio, deferidos em reunião do Comitê Institucional Interno e que atendam aos requisitos da Chamada Pública do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, citadas anteriormente, especialmente no que se refere ao atendimento das Áreas Prioritárias. Os projetos de pesquisa devem identificar a Área Prioritária e esclarecer a aderência do projeto a ela, conforme Portaria MCTIC nº 1122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1329/2020 (consultar Anexo II deste Edital). Serão desclassificados projetos que não mencionarem os requisitos solicitados sobre as Áreas Prioritárias. Tendo em vista que as bolsas são individuais, consequentemente, os projetos também devem ser individuais, ou seja, os projetos devem ser diferentes para cada estudante participante do processo, ainda que sob a supervisão de um mesmo orientador. O candidato deverá estar informado e concordar com as disposições de cancelamento de concessão, de impugnação de chamada, ainda sobre revogação ou anulação da chamada.

3.2 DURAÇÃO DA BOLSADO ESTUDANTE:

Para este Edital a bolsa do estudante terá o valor de R\$300,00 (trezentos reais) e aduração é de até 12 (doze) meses.

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES

4.1 Para o estudante:

- a) estar regularmente matriculado no Ensino Médio de escolas públicas;
- b) estar desvinculado do mercado de trabalho;
- c) possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento);
- d) apresentar histórico escolar;
- e) ter disponibilidade no período inverso a seus estudos regulares, para cumprimento de carga horária na IES.

4.2 Para implementação da bolsa, deverá ser providenciada a seguinte documentação:

- a) contrato assinado pela escola parceira, pelo pesquisador orientador, pelo estudante indicado, por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal (em caso de estudante menor de 18 anos), e pelo representante da IES, local de realização da atividade;
- b) histórico escolar do último ano;
- c) comprovante de frequência do ano letivo corrente;
- d) cópia do CPF;
- e) número de agência e conta-corrente do estudante no Banco do Brasil;
- f) currículo do estudante cadastrado na Plataforma Lattes.

5. COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO PESQUISADOR ORIENTADOR:

- a) orientar o bolsista, nas distintas fases da atividade, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados;
- b) acompanhar e estimular a apresentação dos resultados parciais e finais pelo bolsista nos eventos de iniciação científica e tecnológica promovidos pela instituição/local de execução das atividades;
- c) avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação;
- d) comunicar quaisquer situações adversas à entidade parceira.

Projetos que não apresentarem a identificação e o esclarecimento sobre a Aderência à Área Prioritária – MCTIC – não poderão ser desenvolvidos.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- a) Análise do Histórico escolar do aluno (até 10 pontos)
- b) Entrevista (até 10 pontos);
- c) Redação (até 10 pontos).

6. COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO ESTUDANTE:

- a) executar o plano de atividades com **dedicação mínima de 10 horas semanais, sendo 8 horas na IES, em contraturno das suas atividades escolares;**
- b) elaborar relatório de suas atividades mensais e semestralmente, e ao final de sua participação;
- c) apresentar os resultados parciais e finais da atividade, sob a forma de painel ou exposição oral, acompanhados de relatório, nos encontros de iniciação científica e tecnológica promovidos pela Instituição;
- d) estar matriculado em escola pública de nível médio, possuindo frequência e notas para ser considerado aprovado;
- e) estar desvinculado do mercado de trabalho.

7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A entidade parceira deverá compor comitê de avaliação, dimensionado de acordo com o número de bolsistas, contendo representantes das três grandes áreas do conhecimento: ciências da vida, ciências exatas e da terra e ciências humanas e sociais. Seus membros deverão ter:

- a) vínculo com instituição de ensino ou pesquisa;
- b) experiência em pesquisa;
- c) titulação mínima de doutor ou perfil equivalente; e
- d) currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

O acompanhamento e a avaliação dos bolsistas serão realizados por meio dos seguintes instrumentos:

- a) relatórios elaborados pelo bolsista, acompanhados do parecer de avaliação do pesquisador orientador;
- b) participação do bolsista em seminário (congresso) de iniciação científica ou tecnológica, com apresentação oral/ painéis do trabalho.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

A pedido do orientador e/ou da instituição de execução das atividades, o bolsista poderá ser substituído, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado.

A bolsa do estudante deverá ser cancelada quando houver:

- a) interrupção do curso;
- b) desligamento da escola pública;

- c) conclusão do Ensino Médio;
- d) outras razões que justifiquem a decisão, autorizadas pela escola parceira.

Caso o bolsista desista, no decorrer do processo, deverá apresentar um relatório, de acordo com solicitação do(a) orientador(a), a ser aprovado pelo Comitê Interno do Programa. Caso não faça o relatório, deverá restituir as parcelas já recebidas da bolsa.

9. INSCRIÇÕES

Período de Inscrições: de 01/06/2023 a 31/07/2023 até às 16h00.

Entrevistas a partir do dia 01/08/2023, a serem agendadas pela Comissão da ICJ.

Divulgação dos Resultados: 18/08/2023

Início da bolsa: 09/2023

As inscrições deverão ser feitas pelo e-mail: iniciacaocientificaj.unifacef@gmail.com O e-mail enviado deve ter como título: Inscrição ICJ. Deve estar anexa a ficha de inscrição (abaixo), bem como fotos dos seguintes documentos:

- a) histórico escolar do último ano;**
- b) comprovante de frequência do ano letivo corrente;**
- c) cópia do CPF;**
- d) comprovante de endereço;**

FICHA DE INSCRIÇÃO CANDIDATO – IC. Jr.

Nome:

Escola:

Endereço:

Bairro:

Cidade/Estado:

CEP:

Telefone:

Telefone celular:

WhatsApp:

E-mail:

Data nascimento:

Naturalidade:

CPF:

RG:

Qual das áreas você tem mais afinidade:

Humanas (Letras, Administração, Ciências Contábeis, Publicidade e Propaganda) ()

Exatas (Engenharia Civil, Matemática, Engenharia de Produção, Tecnologias) ()

Biológicas (Psicologia, Enfermagem e Medicina) ()